

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 7.746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre crédito especial, classifica-o e dá outras providências.

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal N. 4.307 de 08 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) destinado a acobertar despesas de Contrato de Rateio do CISTM- Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, assim classificado:

01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: Saúde

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: Saúde para todos

Atividade: 10.302.0019.2.0454- Contribuição ao CISTM

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

3.1.71.70- Rateio pela participação em

Consórcio Público.....FR0002.....R\$ 3.500,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

3.3.71.70- Rateio pela participação em

Consórcio Público.....FR0002.....R\$ 5.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

4.4.71.70- Rateio pela participação em

Consórcio Público.....FR0002.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 9.900,00

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), dotação superestimada na Lei Orçamentária vigente, a seguir classificada:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.0111-3.3.71.70-Contribuição ao

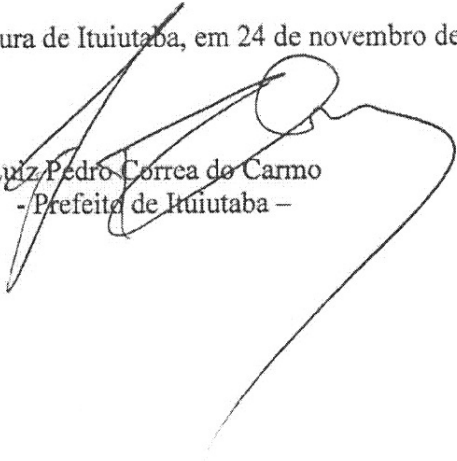
Cis-Pontal.....FR0002.....R\$9.900,00

TOTAL.....R\$9.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -